



Prefeitura Municipal de Catiguá

Avenida Nove, 61 - Fone. 12 - C. G. C. 45.124.844/0001-40

CATIGUÁ - E. S. P.

fl-1-

LEI Nº-826, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, -
destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Co
marca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais, e nos termos do artigo 30 do Decreto-Lei Complementar N.9, -
de 31 de dezembro de 1969, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Mu-
nicípios, sanciona e promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara
Municipal de Catiguá, em suas sessões de 12 de novembro de 1976, con-
forme Resolução nº-48/76:-

Artigo 1º- Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de
Catiguá, autorizada a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$-----
Cr\$-10.405,00 (Dez mil quatrocentos e cinco cruzeiros).

Parágrafo Único- O Crédito Especial ora aberto, será -
destinado ao pagamento de retificação do motor e Serviço de funela-
ria do Ônibus usado, marca mercedes-benz LP-321, ano 1958, adquirido
da C.M.T.C.

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente lei,
serão cobertas com o recurso proveniente da redução parcial da se-
guinte dotação do orçamento vigente:

CODIGOS		ESPECIFICAÇÃO	Categoria Econômica
Funç. Progr.	Econ.		
2.4		<u>ENCARGOS MUNICIPAIS</u>	
		Amortização	
		Amortização da Dívida/ Pública.	
	03.08.0332.08	01.00-Fundada Interna	
		01.02- Lei 745 de	
		07.08.75-040.....	10.405,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

segue fls-2-



Prefeitura Municipal de Catiguá

Avenida Nove, 61 - Fone, 12 - C. G. C. 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ - E. S. P.

Fls-2-

Prefeitura Municipal de Catiguá, 18 de novembro de
1976.


José Antonio Meneses
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e publicada por afixação no local de costume, nadata supra.


José Vaz Pereira Netto
Assessor da Secretaria